



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
ROD BR 367 KM 57,5 - Bairro Fontana I - CEP 45810-000 - Porto Seguro - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA *CAMPUS* PORTO SEGURO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME PROCESSO N.º 23286.001341/2021-81 E, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 - UASG 158404.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, *CAMPUS* PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.764.307/0005-46, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Esaú Francisco Sena Santos, RG n.º 797682023 SSP/BA, CPF n.º 988.048.985-34, nomeado pela Portaria n.º 1.580, de 26 de março de 2024, publicada no *DOU* de 28 de março de 2024, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Renata Nunes Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n.º 48.537.010-4, expedida pela SSP-SP e CPF n.º 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23282.000360/2022-10 vinculado ao Processo n.º 23286.001341/2021-81 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º 01/2023, celebrado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., com início em 17/03/2025 e término em 17/03/2026, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia *Campus* Porto Seguro, conforme Pregão n.º 01/2022 e processos n.º 23286.001341/2021-81 e 23282.000360/2022-10.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em concordância com o Processo n.º 23282.000360/2022-10, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser

solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 10:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESAU FRANCISCO SENA SANTOS, Diretor Geral do IFBA Campus Porto Seguro**, em 05/02/2025, às 12:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3983252** e o código CRC **B429B43B**.